



DECRETO nº 006/2021-GAB

Patos do Piauí-PI, 01 de fevereiro de 2021.

“Declara em situação anormal, Situação de Emergência, a área do Município de Patos do Piauí-PI afetada por ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que ocorreram poucas chuvas e ocasionais no Município de Patos do Piauí-PI, provocando, assim, a redução drástica dos mananciais existentes e que a água coletada é insuficiente para suprir a demanda das famílias;

CONSIDERANDO que como consequências deste desastre resultaram danos humanos, materiais e ambientais, bem como prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO a intensidade deste desastre, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município de Patos do Piauí-PI, onde prepondera a atividade agropecuária;

CONSIDERANDO, que os recursos financeiros do Município de Patos do Piauí-PI não são suficientes para prestar socorro às famílias atingidas pela estiagem, na plenitude das necessidades;

CONSIDERANDO, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal adoção de medidas urgentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem e caracterizada como Situação de Emergência, neste Município.

Art. 2º - Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação de Conselho Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução aos efeitos da estiagem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí-PI.

Joaquim Lopes dos Reis Neto
JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal